



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026
PAE nº 2026/2886498

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará 1º Centro Regional de Saúde / SESP CNPJ nº 05.054.929/0001-17
2. PAE nº	2026/2886498
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 com fundamento no artigo 75, II.
4. Objeto	Aquisição de camisas com padrão alusivo ao mês Julho Amarelo – Hepatites Virais, coletes e camisas gola polo para padronização e identificação de profissionais que atuam em atividades externas.
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	02/07/2026 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx Início: 09:00h (Horário de Brasília/DF) Término: 12:00h



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO - CONSUMO						
Item	Descrição	CÓD. SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário de Referência	Total
1	Camisa em tecido dryfit , em poliamida, tecido não transparente, modelo unissex, manga curta, cor branca, gola careca, serigrafados, conforme modelos e layouts constantes no anexo I do Termo de Referência, incluindo desenvolvimento de layout e arte gráfica. Tamanhos: P= 20 und; M= 45 und; G=25 und; GG=10.	221675-2	UND	100	R\$ 55,62	R\$ 5.562,00
2	Colete confeccionado em tecido de brim,100% algodão, na cor azul marinho, unissex, serigrafado, decote em V, fechado com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores com lapelas, com faixa reflexiva. No bolso superior esquerdo, deve ter bordado o brasão do estado do Pará (na cor: vermelho, branco, azul e preto) e escrito Governo do Etado do Pará na cor branca. No bolso superior Direito logomarca da SESA (cor: bermelho e branco) e na costa escrito 1º centro regional de saúde e vigilância em saúde incluindo o desenvolvimento de layout e arte gráfica de acordo com imagem ilustrativa em anexo. Tamanhos: P= 10 und; M= 10 und; G=09 und; GG= 01.	230081-8	UND	30	R\$ 152,94	R\$ 4.588,20
3	Camisa em algodão e poliester, fio 30.1, tipo uso: unissex,manga curta com punho nos braços, gola polo, cor azul marinho, sem bolso, no lado esquerdo, deverá ter o brasão bordado do Estado do Pará (cor: azul, vermelho, branco, e preto) e abaixo escrito SESA na cor branca, bordado. incluindo o desenvolvimento de layout e arte gráfica, de acordo com imagem ilustrativa em anexo. Tamanhos: P= 23 und; M= 23 und; G=20 und; GG= 04 und.	215648-2	UND	70	R\$ 87,58	R\$ 6.130,60
					VALOR TOTAL	R\$ 16.280,80

1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Av. Presidente Vargas, nº 513 – Campina – 66017-000 / Telefone: (91) 3202-3910 / 3933

E-mail: compras1regional@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

<p>7. Propostas</p>	<p>7.1 O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item;</p> <p>7.2 Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;</p> <p>7.3 O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;</p> <p>7.4 A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo que foi ofertado no momento dos lances no banparanet.</p> <p>7.5 Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;</p> <p>7.6 O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Dispensa Eletrônica, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;</p> <p>7.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;</p> <p>7.8 No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;</p> <p>7.9 No prazo máximo de 4h (quatro horas) após o final da DISPENSA ELETRÔNICA, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: compras1regional@gmail.com ; Telefone: (91) 3202-3910</p> <p>7.10 No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9, será automaticamente desclassificada.</p>
<p>8. Documentos de Habilitação</p>	<p>Para fins de habilitação, do fornecedor melhor classificado em cada item, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p>Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal;</p> <p>Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;</p> <p>Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p>Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;</p> <p>Atestado de Capacidade Técnica, passado em papel timbrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado em nome do licitante relativo ao objeto deste aviso de dispensa eletrônica, mediante contrato, nota de empenho, nota fiscal, etc.</p>
<p>9. Advertência</p>	<p>O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica.</p> <p>A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.</p>

1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Av. Presidente Vargas, nº 513 – Campina – 66017-000 / Telefone: (91) 3202-3910 / 3933

E-mail: compras1regional@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

10. Sanções

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dar causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
14. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Av. Presidente Vargas, nº 513 – Campina – 66017-000 / Telefone: (91) 3202-3910 / 3933

E-mail: compras1regional@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none">• os danos que dela provierem para a Administração Pública;• a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. <p>A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor / adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.</p>
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta Dispensa Eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	<p style="text-align: center;">CONSUMO</p> Funcional Programática: 10.305.1507.8302 Elemento de Despesa: 339030 Fonte do Recurso: 02600.000049001654 - Federal
14. Disposições Gerais	<p>O Edital e respectivos anexos serão divulgados no site: https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx</p> <p>14.2 Todos os horários fixados no Edital e no sistema serão Horário de Brasília/DF.</p> <p>14.3 Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para o 1º Centro Regional de Saúde/SESPA.</p> <p>14.4 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;</p>

1º Centro Regional de Saúde/SESPA

Av. Presidente Vargas, nº 513 – Campina – 66017-000 / Telefone: (91) 3202-3910 / 3933

E-mail: compras1regional@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Belém – PA, 29 de junho de 2026.

Suellem Cristina dos Santos Vinagre da Paz
Agente de Contratação
Matrícula nº 5984097/1

Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Imagens ilustrativas Camisas e colete.